



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº. 005/81

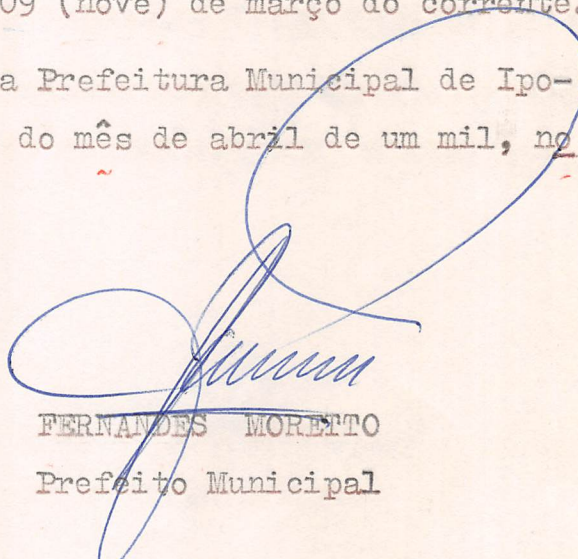
SÚMULA:- Cria cargo no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Iporã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado no quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Iporã o cargo de "ENCARREGADO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS", Símbolo "CC-04", de provimento em Comissão.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os benefícios à partir de 09 (nove) de março do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de um mil, novecentos e oitenta e um.


FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

